



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2821/2017

Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, possuidora do CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Teodoro, 126, Vila Euclides, CEP: 19.014-220 no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Representante Legal: Clóvis José da Silva, RG n.º 18.223.673 -6 (SSP-SP) e CPF n.º 045.640.918-16.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL
13	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,95	390,00
27	AGUA DESTILADA 10mL	AMPOLA PLASTICA	3000	HALEX	0,15	450,00
30	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	500	PRAT	0,78	390,00
32	ALENDRONATO 70mg	COMPRIMIDO	200	EMS	0,58	116,00
43	AMIODARONA 200mg	CAPSULA	7000	GEOLAB	0,49	3430,00
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO(875mg+125mg)	COMPRIMIDO	200	SANDOZ	2,50	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL
62	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000UI	PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	350	TEUTO	11,60	4060,00
63	BENZATINA BENZILPENICILINA 600.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	150	TEUTO	10,00	1500,00
74	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ML	FRASCO	50	TEUTO	3,20	160,00
80	BUSCOPAM COMPOSTO 20mg/5mL	AMPOLA	1000	FARMACE	1,90	1900,00
84	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	COMPRIMIDO	3000	UNIAO QUIMICA	0,55	1650,00
85	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	5000	BELFAR	0,56	2800,00
108	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDO	300	MEDLEY	2,20	660,00
119	CETONONAZOL 2% (20MG/G)	SHAMPOO	100	PRAT	5,99	599,00
126	CILOSTAZOL 100mg	COMPRIMIDO	3000	MEDLEY	0,64	1920,00
127	CILOSTAZOL 50mg	COMPRIMIDO	2000	MEDLEY	0,37	740,00
136	CLARITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	600	MEDLEY	4,67	2802,00
150	CLOR DE ONDASENTRONA 4MG	COMPRIMIDO	500	BIOLAB	3,00	1500,00
153	CLOR DE PROMETAZINA 50mg/2ML	AMPOLA	300	SANVAL	1,94	582,00
176	CLORANFENICOL 1G	FRASCO AMPOLA	100	ABL	3,00	300,00
199	COMPLEXO B 2MI	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	1,09	1090,00
205	DELTAMETRINA LOÇAO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	100	CIFARMA	8,51	851,00
221	DICLOFENACO SODICO 75mg/3ML	AMPOLA	1000	TEUTO	0,69	690,00
223	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16mg	COMPRIMIDO	1500	BIOSINTETICO	0,37	555,00
224	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24mg	COMPRIMIDO	800	BIOSINTETICO	0,42	336,00
234	DIPIRONA SODICA 500mg/2ML	AMPOLA	3500	FARMACE	0,49	1715,00
235	DIPIRONA SODICA GTS 500mg/mL 10mL	FRASCO	3500	FARMACE	0,79	2765,00
238	CADA ML INJETÁVEL CONTÉM 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA)	AMPOLA	1000	CRISTALIA	4,08	4080,00
245	CLORIDRATO DE DIPIRONA 500MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG	FRASCO	200	CIFARMA	7,00	1400,00
251	ENOXAPARINA 60MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50	EUROFARMA	45,00	2250,00
257	ESPIRONOLACTONA 50mg	COMPRIMIDO	1000	HIPOLABOR	0,35	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL
267	CREME: ÁGUA, CARBOMER, CARBOMER SÓDICO, CERAMIDA 3, EXTRATO DE COCO, ESQUALANO, GLICERINA, GOMA XANTANA, HIDROXIETILCELULOSE, LECITINA HIDROGENADA, MANTEIGA DE KARITÉ, PENTILENO GLICOL, TRIGLICERÍDEOS CÁPRICO/CAPRÍLICO	BISNAGA	15	STIEFEL	100,00	1500,00
283	GENTAMICINA 80mg/mL	AMPOLA	900	NOVA FARMA	1,78	1602,00
286	GLICAZIDA 30mg	COMPRIMIDO	500	TORRENT	0,55	275,00
303	HIDROCORTIZONA 500mg	FRASCO AMPOLA	800	TEUTO	6,89	5512,00
304	HIDROGEL 30gr (sem Alginato; não estéril, pronto uso, podendo ser utilizado por até 28 dias após ser aberto, indicado para tratamento de feridas, com validade mínima de 02 anos)	BISNAGA	50	CURATEC	80,00	4000,00
309	IBUPROFENO 600mg	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	0,095	2850,00
317	LACTULOSE XPE 667mg/MI 120mL	FRASCO	120	NATULAB	8,20	984,00
321	LEVOFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	900	EMS	1,21	1089,00
327	LEVOTIROXINA 150mg	COMPRIMIDO	1000	MERCK	0,27	270,00
328	LEVOTIROXINA 175mg	COMPRIMIDO	600	MERCK	0,34	204,00
329	LEVOTIROXINA 200mg	COMPRIMIDO	600	MERCK	0,55	330,00
337	LINCOMICINA 600mg/mL 2MI	AMPOLA	500	NEOQUIMICA	6,80	3400,00
360	METOPROLOL 50mg	COMPRIMIDO	4000	MEDLEY	1,35	5400,00
362	METRONIDAZOL 40mg/mL SUSP. 100mL	FRASCO	150	ISOFARMA	5,00	750,00
369	MONTELUCASTE DE SODIO 10mg	COMPRIMIDO	600	EMS	0,30	180,00
379	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60g	BISNAGA	500	TEUTO	5,97	2985,00
386	NORFLOXACINO 400mg	COMPRIMIDO	3000	MEDQUIMICA	0,36	1080,00
387	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML-CONTÉM 5 AMPOLAS DE 5ML- INFUSAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	500	TAKEDA	8,84	4420,00
388	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML (sol. inj. Intramuscular de 2 ml)	AMPOLA	100	TAKEDA	11,00	1100,00
393	OMEPRAZOL IM	AMPOLA	500	ARISTON	8,29	4145,00
394	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	10000	NOVA FARMA	1,25	12500,00
395	ORLISTATE 120mg	CAPSULAS	504	GERMED	2,04	1028,16
405	PENTOXIFILINA 400mg	COMPRIMIDO	1.500	GERMED	0,70	1050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL
411	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML	FRASCO	1000	BAYER	16,10	16100,00
433	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	5.000	PRAT	0,806	4030,00
435	SALICILATO DE METILA +ASSOCIAÇÕES 20g	BISNAGA	300	NEOQUIMICA	6,00	1800,00
442	SULFATO DE BARIO 1g/mL 150mL SUSP. ORAL/RETAL (MICROPAQUE)	FRASCO	24	CRISTALIA	40,00	960,00
457	TARTARATO DE METOPROLOL 5mg (1MG/ML)	AMPOLA	300	ASTRA	89,00	26700,00
478	VALSARTANA 160mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	500	NOVARTS	5,00	2500,00
487	VASTAREL MR(TRIMETAZIDINA 20mg)	COMPRIMIDO	1000	SERVIER	2,30	2300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	R\$ UNI	R\$ TOTAL
493	DIETA ORAL EM PÓ ISENTA DE GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA PROTEÍNA 15%; CARBOIDRATOS 55%; LIPÍDEOS 30%. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 400G SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO.	LATA	200	NESTLE	85,00	17000,00
TOTAL (R\$)						170.575,16

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 23/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Todo medicamento deverá ter validade mínima de 3 a 4 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses contando da data de seu recebimento no setor Farmácia.
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2017 – Pregão Presencial nº...../2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Clóvis José da Silva - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº